



PREFEITURA DE
FIGUEIRÓPOLIS
FIGUEIRÓPOLIS CRESCENDO NOVAMENTE
GESTÃO 2023/2028

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 112/2026 FIGUEIRÓPOLIS/TO, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 05 E 09 DE OUTUBRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS – ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o dia 05 de outubro é feriado estadual alusivo à criação do Estado do Tocantins e à promulgação da primeira Constituição Estadual, instituído pela Lei Estadual nº 98, de 17 de novembro de 1989;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 7.238, de 23 de setembro de 2026, transferiu, excepcionalmente no ano de 2026, o referido feriado para o dia 09 de outubro, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o alinhamento das atividades escolares da rede municipal com as da rede estadual, em razão da participação dos alunos nas atividades escolares e da existência de Termo de Cooperação entre o Município e o Estado;

D E C R E T A:

Art. 1º Não haverá expediente nas repartições públicas municipais de Figueirópolis – TO no dia 05 de outubro de 2026 (segunda-feira), feriado alusivo à criação do Estado do Tocantins, ressalvadas as disposições dos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 2º No dia 05 de outubro de 2026 (segunda-feira), **haverá expediente** na Secretaria Municipal de Educação e atividades escolares nas unidades da rede municipal, conforme a organização da Secretaria. No dia 09 de outubro de 2026 (sexta-feira), **não haverá expediente** na Secretaria Municipal de Educação nem nas unidades escolares da rede municipal, considerando a existência de Termo de Cooperação entre o Município e o Estado e a necessidade de manter o alinhamento entre as redes de ensino.



PREFEITURA DE
FIGUEIRÓPOLIS
FIGUEIRÓPOLIS CRESCENDO NOVAHENTE
GESTÃO 2025/2028

Art. 3º No dia 05 de outubro de 2026, permanecerão em funcionamento o Hospital de Pequeno Porte de Figueirópolis e o serviço de limpeza pública, conforme a organização dos respectivos responsáveis, para assegurar a continuidade dos serviços.

Art. 4º No dia 09 de outubro de 2026, haverá expediente normal nas demais repartições públicas municipais, ressalvadas as unidades mencionadas no art. 2º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de setembro de 2026.

JOSE FONTOURA Assinado de forma
PRIMO:32852738 digital por JOSE
104 FONTOURA
PRIMO:32852738104

JOSÉ FONTOURA PRIMO

Prefeito Municipal de Figueirópolis – TO

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Secretaria de Administração e Planejamento nos
Serviços de suas atribuições legais, CERTIFICA que
Decreto n.º 112/26 de 28 / 09 / 26
Foi afixado no BILHARD da Prefeitura Municipal
Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data.
Figueirópolis-TO, 28 / 09 / 26

Delma Oliveira Chaves Almeida
Secretária Mun. de Administração
e Planejamento
Decreto nº 067-2025

prefeitura@figueiropolis.to.gov.br

Av. Bernardo Sayão, 1445, Centro, Figueirópolis - TO